

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a aquisição de itens de aviamento para atendimento da Secretaria de Cultura.

1.2. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Os itens e quantitativos a serem adquiridos estão listados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	VIVO COR VERDE MUSGO, LARGURA 9MM, ROLO 50M	Rolo	15
02	VIVO COR AZUL MARINHO, LARGURA 9MM, ROLO 50M	Rolo	28
03	VIVO COR VERDE LIMÃO, LARGURA 9MM, ROLO 50M	Rolo	15
04	VIVO COR VERMELHO TOMATE, LARGURA 9MM, ROLO 50M	Rolo	15
05	VIVO COR AZUL ROYAL, LARGURA 9MM, ROLO 50M	Rolo	15
06	FITA DE CETIM, Nº 02, COR VERDE MUSGO	Metro	393
07	FITA DE CETIM, Nº 02, COR AZUL MARINHO	Metro	870
08	FITA DE CETIM, Nº 02, COR VERDE LIMÃO	Metro	870
09	FITA DE CETIM, Nº 02, COR VERMELHO TOMATE	Metro	870
10	FITA DE CETIM, Nº 02, COR AZUL ROYAL	Metro	905
11	ELÁSTICO BRANCO, LARGURA 3CM, ROLO COM 25M	Rolo	138
12	COLCHETE DE GANCHO, NIQUELADO, Nº 02	Par	470
13	COLCHETE DE PRESSÃO REDONDO, NIQUELADO, Nº 02	Par	350
14	BOTÃO REDONDO COM PÉ, COR BRANCA, 25MM	Unidade	1.060
15	BOTÃO REDONDO COM PÉ, COR AZUL MARINHO, 25MM	Unidade	470
16	FRANJA COR BRANCA, LARGURA DE 10CM	Metro	137
17	FRANJA COR AZUL MARINHO, LARGURA DE 10CM	Metro	92
18	LINHA DE COSTURA, EM CONE, DIVERSAS CORES	Unidade	90
19	FITA DE CETIM, 22 MM, DIVERSAS CORES	Metro	464
20	FITA DE CETIM, Nº 02, COR PRETO	Metro	500
21	FITA DE CETIM, Nº 02, COR AMARELO	Metro	500
22	FITA DE CETIM, Nº 02, COR BRANCA	Metro	500
23	FITA DE CETIM, Nº 02, COR ROSA	Metro	500
24	ILHÓS QUADRADO PARA CORTINA DE VARÃO SIMPLES OU GROSSO 45MM, PACOTE COM 50 PARES (BEGE)	Pacote	20
25	LINHA DE COSTURA RETA, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CONE COM 1371 METROS, TEX: 29.	Rolo	150
26	LINHA DE COSTURA RETA, NA COR BEGE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CONE COM 1371 METROS, TEX: 29.	Rolo	10

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para a Secretaria Municipal de Cultura, a presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de aviamento destinados à manutenção e acabamento de figurinos, adereços, ornamentações e demais itens necessários à realização da programação natalina de 2026.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais específicos que possibilitem a execução dos trabalhos desenvolvidos pelas equipes responsáveis pela decoração natalina e pela produção dos figurinos e acessórios utilizados pelos alunos da fanfarra municipal.

2.3. Esses materiais são indispensáveis para garantir a qualidade dos acabamentos, a segurança dos participantes, a padronização visual das apresentações e a adequada execução das atividades planejadas.

2.4. Além disso, as programações do fim de ano constituem um importante evento cultural do município, promovendo integração social, valorização das tradições, incentivo ao turismo e fortalecimento do comércio local.

2.5. Dessa forma, a aquisição dos itens de aviamento visa assegurar a disponibilidade dos insumos necessários em tempo hábil, evitando interrupções na produção dos figurinos e das decorações, contribuindo para a realização dos eventos com qualidade, eficiência e dentro do cronograma estabelecido pela Administração Pública.

2.6. Reforçando ainda as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Culturas elencadas na Lei Complementar nº 752/2022 enquanto fomento e difusão de atividades culturais, resgate e preservação do patrimônio cultural e de identidade cultural, assim como a execução de ações de fortalecimento da identidade e das diversidades culturais do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de itens de aviamentos destinados a Secretaria de Cultura. Os itens contemplam materiais para execução de uniformes e acessórios, bem como elementos decorativos que possibilitam a execução e manutenção das estruturas utilizadas em eventos e espaços públicos.

3.2 Após a realização do levantamento de mercado e da análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, foram consideradas as seguintes soluções: (I)

contratação de empresa especializada para fornecimento e confecção integral das decorações; (II) aquisição de elementos decorativos prontos; e (III) aquisição dos materiais de consumo necessários à confecção, manutenção e reparo das decorações.

3.2. A contratação de empresa para execução integral dos serviços implicaria maior custo para a Administração, além de reduzir a autonomia na criação, manutenção e adaptação das decorações ao longo do ano. Da mesma forma, a aquisição de elementos decorativos prontos limitaria a personalização das peças, dificultaria a realização de reparos e reposições, além de não possibilitar a participação popular nas atividades de artesanato oferecidas pelas pastas.

3.3. Desse modo, a aquisição dos materiais de consumo se torna mais viável para a secretaria pois garante o abastecimento dos insumos necessários para o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais promovidas pelo Município, assegurando a produção, manutenção e reparo com qualidade, segurança e padronização, contribuindo para o sucesso atividades previstas.

3.4. Além do melhor custo-benefício, a solução escolhida assegura maior flexibilidade no planejamento e na execução das ações das Secretarias, garantindo a disponibilidade dos materiais sempre que necessário e contribuindo para a economia, eficiência e continuidade dos serviços e eventos culturais desenvolvidos pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Serão necessários para habilitação da empresa os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

- g) Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- h) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação – TCESP, negativa (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)
- i) Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- j) Consulta ao CADIN do Estado de registro da empresa
- k) Certidão de Falência e Recuperação Judicial emitida no Tribunal de Justiça do Estado de registro da empresa.

4.3. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos materiais:

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de uso, e entregues em perfeitas condições de utilização.
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando as características, dimensões, cores, quantidades e demais requisitos estabelecidos para cada item.
- Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, garantindo resistência, durabilidade e adequado desempenho durante sua utilização e armazenamento.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, preservando suas características até a entrega.
- Quando aplicável, os materiais deverão possuir identificação do fabricante, lote de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O fornecedor ficará responsável pelo transporte e entrega dos materiais adquiridos.
 - Fica designado para entrega dos materiais os seguintes locais:
Cultura: R: Conselheiro Antônio Prado, 321, Centro. CEP 18.900-017 (Prédio da Antiga Câmara Municipal)
 - O fornecimento dos materiais, será acompanhado pelo Fiscal do Contrato, devendo a contratada observar todas as determinações repassadas por ele.
 - Os materiais devem ser entregues em conformidade à necessidade da secretaria Cultura.
 - A contratada é a única responsável por encargos trabalhistas e sociais que virem a incidir sobre o objeto adquirido.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização será feita pelo fiscal do contrato, que garantirá o cumprimento adequado da aquisição na forma de observar e assegurar a qualidade e especificações dos materiais, bem como o prazo de entrega.

6.2. A gestão e fiscalização do contrato acontecerá pelos servidores listados abaixo:

- Secretaria de Cultura:

Gestor: XXXXXXXX, XXXXXXXXXX.

Fiscal: XXXXXXXX,XXXXXXXXXX .

6.3. A contratada deve possuir canal de comunicação direto com algum superior da Secretaria de Cultura, para contato caso haja necessidade.

6.4. A fiscalização será feita pelo fiscal do contrato, que avaliará se os materiais de aviação correspondem às especificações exigidas, quanto à qualidade e tamanho dos mesmos.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, de forma integral, em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento de nota fiscal e aceite do material, pela Secretaria da Cultura.

7.1.1 Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará a interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Assim sendo, foi realizada pesquisa direta com os fornecedores e também pesquisa indireta nos portais de pesquisa públicos como banco de preços e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Os valores médios serão obtidos após realizadas as cotações previstas no item 8 deste Termo de Referência.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Rolo	15	VIVO COR VERDE MUSGO, LARGURA 9MM, ROLO 50M	X	X
2	Rolo	28	VIVO COR AZUL MARINHO, LARGURA 9MM, ROLO 50M	X	X
3	Rolo	15	VIVO COR VERDE LIMÃO, LARGURA 9MM, ROLO 50M	X	X
4	Rolo	15	VIVO COR VERMELHO TOMATE, LARGURA 9MM, ROLO 50M	X	X
5	Rolo	15	VIVO COR AZUL ROYAL, LARGURA 9MM, ROLO 50M	X	X
6	Metro	393	FITA DE CETIM, Nº 02, COR VERDE MUSGO	X	X
7	Metro	870	FITA DE CETIM, Nº 02, COR AZUL MARINHO	X	X
8	Metro	870	FITA DE CETIM, Nº 02, COR VERDE LIMÃO	X	X
9	Metro	870	FITA DE CETIM, Nº 02, COR VERMELHO TOMATE	X	X
10	Metro	905	FITA DE CETIM, Nº 02, COR AZUL ROYAL	X	X
11	Rolo	138	ELÁSTICO BRANCO, LARGURA 3CM, ROLO COM 25M	X	X



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

12	Par	470	COLCHETE DE GANCHO, NIQUELADO, Nº 02	X	X
13	Par	350	COLCHETE DE PRESSÃO REDONDO, NIQUELADO, Nº 02	X	X
14	Unidade	1.060	BOTÃO REDONDO COM PÉ, COR BRANCA, 25MM	X	X
15	Unidade	470	BOTÃO REDONDO COM PÉ, COR AZUL MARINHO, 25MM	X	X
16	Metro	137	FRANJA COR BRANCA, LARGURA DE 10CM	X	X
17	Metro	92	FRANJA COR AZUL MARINHO, LARGURA DE 10CM	X	X
18	Unidade	90	LINHA DE COSTURA, EM CONE, DIVERSAS CORES	X	X
19	Metro	464	FITA DE CETIM, 22 MM, DIVERSAS CORES	X	X
20	Metro	500	FITA DE CETIM, Nº 02, COR PRETO	X	X
21	Metro	500	FITA DE CETIM, Nº 02, COR AMARELO	X	X
22	Metro	500	FITA DE CETIM, Nº 02, COR BRANCA	X	X
23	Metro	500	FITA DE CETIM, Nº 02, COR ROSA	X	X
24	Pacote	20	ILHÓS QUADRADO PARA CORTINA DE VARÃO SIMPLES OU GROSSO 45MM, PACOTE COM 50 PARES (BEGE)	X	X
25	Rolo	150	LINHA DE COSTURA RETA, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CONE COM 1371 METROS, TEX: 29.	X	X
26	Rolo	10	LINHA DE COSTURA RETA, NA COR BEGE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CONE COM 1371 METROS, TEX: 29.	X	X
TOTAL					X

9.2 A estimativa preliminar da contratação anual é de aproximadamente R\$ XXXXX (XXXXXXXX).



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária abaixo:

Cultura

Órgão: XXXXXx – XXXXXXXX

Unidade Orçamentária.: XXXXx– XXXXXXXX

Unidade Executora: XXXXX –XXXXxx

Func. Programática: XXXXXXXX – XXXXXXXXXX

XXXXXXXX - XXXXXXXX

Ficha XXXXX – RECURSO 01 - MUNICIPAL

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.4. Este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e nas legislações municipais pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de agosto de 2026.

BRUNO CARLOMAGNO PICININ
Oficial Administrativo